



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.610/2021

“Revoga o Decreto n.º 1.550, de 28 de julho de 2020 e dá outras providências .”

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que as escolas exercem serviço essencial na aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO que as escolas devem promover atendimento aos pais e alunos mediante agendamento;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da ambiência escolar;

CONSIDERANDO que no dia 21 de janeiro tivemos o retorno presencial de trabalho dos Diretores e Coordenadores pedagógicos;

CONSIDERANDO que na data de 25 de janeiro retornaram ao trabalho os professores e agentes escolares;

CONSIDERANDO que nos meses de janeiro e fevereiro, todos os funcionários da rede municipal de Educação estarão trabalhando para o retorno das aulas presenciais em 1º de março de 2021;

CONSIDERANDO que as escolas municipais estão com funcionamento normal, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h00 às 17h00;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder e dever de revogar seus atos a partir de critérios da legalidade, conveniência e oportunidade;

D E C R E T O:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 1.550, de 28 de julho de 2020, que *“Dispõe sobre o regime de trabalho presencial e remoto nas Escolas Municipais da Rede Pública para cumprimento da carga horária de trabalho dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal e demais funcionários, enquanto durar o estado de calamidade pública na Estância Turística de Holambra devido à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências”*.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021..



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de Março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa Recursos Humanos